**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/18, DE 29/07/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**.

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

CONTRATADA: CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, 1293 – Conj. 503 – Ed. Eagle Point - Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI, portador do RG 18.980.294/SSP/SP e do CPF/MF nº 986.464.006-20.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 08835/2017, referente ao Pregão Presencial nº 05/18, afigura-se necessário reajustar o contrato de acordo com a Cláusula 12.2, pelo índice IGPM/FGV referente a junho de 2019 (acumulado nos últimos 12 meses) e prorrogar o prazo do Contrato nº 03/18, de 29/07/2018, que tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria, de administração de pessoal, de compras, licitações e contratos, de almoxarifado e patrimônio, com atendimento ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços mensais dos diversos módulos constantes da cláusula 3.3. do contrato originário, ficam, a partir de 29 de julho de 2019, reajustados pelo índice do IGPM/JUNHO-2019 (6,51%) mencionado no fundamento, conforme abaixo, cujo o valor mensal passará a ser de r$ 11.556,34 e o valor global anual passará a ser de R$ 138.676,08 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos):

* Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria: R$ 56.505,72 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos);
* Administração de Pessoal: R$ 31.544,04 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);
* Compras, Licitações e Contratos: R$ 21.766,32 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);
* Almoxarifado: R$ 16.564,44 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro e quarenta e quatro centavos);
* Patrimônio: R$ 12.295,56 (doze mil, duzentos e noventa e cinco e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo previsto na cláusula 12.1 do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d’Oeste, 29 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ OESTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FELIPE SANCHES SILVA

Presidente

CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FRED ANDERSON SCANDIUZZI

Representante legal

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |